



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Adm. N°. 184/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Poloclíma Manutenção em Ar Condicionado Ltda - EPP

Objeto – Realização de serviços de climatização de ambientes para manutenção do sistema do auditório do centro de Educação e Cultura – CEC

Referente – Convite n° 18/2017

Valor Total –(aditado) R\$7.470,76(sete mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Vigência –(aditado) 20 (vinte) dias.

O **Município de Salto, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Educação**, o Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 n° e CPF n° 003.010.408-42 com fulcro do Decreto Municipal n° 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado empresa **Poloclíma Manutenção em Ar Condicionado Ltda. - EPP**, sediada a Rua Almirante Tamandaré n° 452 Bairro Cidade Nova II CEP: 13334-200 , Telefone (19)3825-8222/3894-3301, na cidade de Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ(MF) n° 09.481.956/0001-27 e Inscrição Estadual n° 353.250.069.112 , neste ato representada pelo Sr. **Bruno Rossi Paes Landin**, brasileiro, solteiro, representante legal portador do RG n° 34.379.733-1 e do CPF n° 371.904.818-77, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

1.1. Em conformidade com o art. 57, §1º, IV, da Lei Federal n° 8.666/93; Cláusula Terceira do contrato original e pelo interesse das partes, fica prorrogado o contrato em referência, por mais 20(vinte) dias, a partir de **19 de dezembro de 2017**.

Cláusula Segunda:

Com fundamento no §1º art. 65, I “b”, da Lei Federal n° 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 24% do valor do contrato original, no importe de **R\$7.470,76(sete mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)** em função dos motivos avaliados e apresentados no Laudo Técnico Serviços.

1



Cláusula Terceira:

A verba para pagamento está de acordo com a dotações orçamentárias vigente de n.ºs 339030/1/220000 e 339039/01/220000 da Secretaria de Educação e será de responsabilidade do Município de Salto.

Cláusula Quarta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 19 de dezembro de 2017.

José Carlos Grigoletto
Secretário de Educação
Contratante.

Poloclíma Manutenção em Ar Condicionado Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas:

1- Daniela da Silva

2- Fernanda Cristina de Almeida Barbutto



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: POLOCLIMA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA - EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 184/2017

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CEC,

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Salto/SP, 19 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: José Carlos Grigoletto – Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: josegrigoletto.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Bruno Rossi Paes Landin/Representante Legal

E-mail institucional: engenharia@arclean.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____ 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído